



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano – Fone: 3301-1233 / 3301-1332

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA: Cria o programa especial de diagnóstico da dislexia, na rede municipal de ensino, para crianças na pré-escola.

Art. 1º - Fica criado no Município do Recife, o “Programa Especial de Diagnóstico da Dislexia”, a ser realizado anualmente no primeiro semestre do ano letivo.

Art.2º - O Programa será implantado nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com a realização de Avaliação Fonoaudiológica, Psicológica e Psicopedagógico junto aos alunos da pré-escola, para diagnóstico da dislexia;

Art.3º - Antes da realização de qualquer avaliação, os pais ou responsáveis pelos alunos deverão se manifestar, por escrito, da concordância ou não da participação do aluno ao programa.

Art.4º - Todos os alunos que forem diagnosticados “Disléxicos”, terão acompanhamento clínico e assistência medicamentosa indispensáveis para aprender a ler, escrever e soletrar.

PARAGRAFO ÚNICO: O Executivo disponibilizará o atendimento clínico aos alunos quando necessário através dos postos de saúde que tenham tais profissionais e quanto aos medicamentos através das farmácias municipais.

Art. 5º - Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua vigência, a fim de ser imediatamente executada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano – Fone: 3301-1233 / 3301-1332

Dessa maneira, julgando ser matéria importante, exponho para a apreciação dos Nobres Pares, pedindo seu apoio e aprovação.

Aline Mariano
Vereadora do Recife - PSDB

JUSTIFICATIVA

A complexidade do entendimento do que é Dislexia, vincula-se a compreensão do ser humano: de quem somos; do que é Memória e Pensamento, Pensamento e Linguagem; de como aprendemos e do porquê podemos encontrar facilidades até geniais, mescladas de dificuldades até básicas em nosso processo individual de aprendizado.

Pesquisas científicas neurobiológicas recentes concluíram que o sintoma mais conclusivo acerca do risco de dislexia em uma criança, pequena ou mais velha, é o atraso na aquisição da fala e sua deficiente percepção fonética. Quando este sintoma está associado a outros casos familiares de dificuldades de aprendizado - dislexia é, comprovadamente, genética, afirmam especialistas que essa criança pode vir a ser avaliada já a partir de cinco anos e meio, idade ideal para o início de um programa remediativo, que pode trazer as respostas mais favoráveis para superar ou minimizar essa dificuldade.

O que nos interessa dentro desses conceitos é a dificuldade enfrentada pelo indivíduo disléxico no aprendizado da Linguagem: em Leitura, Soletração, Escrita, em Linguagem Expressiva ou Receptiva, em Razão e Cálculos Matemáticos, como na Linguagem Corporal e Social. O que tem “engrossado” os níveis de evasão escolar, e compõem um das causas do dito “analfabetismo funcional”, que se encontra sobre pobre conhecimento ou desinformação da população.

A acepção intrínseca do termo Dislexia, deriva do grego dys, disfunção, ou seja, uma função anormal ou prejudicada; e lexia que, do grego, amplia o conceito de palavra aludindo à Linguagem em seu sentido abrangente.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano – Fone: 3301-1233 / 3301-1332

Não há consenso nas explicações sobre os fatores preponderantes associados à dislexia, que parece ter um gênese multifatorial. Não obstante, para um melhor entendimento da “raiz” da dislexia, é necessário conhecer, de forma geral, o funcionamento do cérebro. Disléxicos processam informações em uma área diferente de seu cérebro;

todavia, o cérebro de um disléxico é perfeitamente normal. O distúrbio parece resultar de falhas nas conexões cerebrais.

Diferentes partes do cérebro exercem funções específicas. A área esquerda, por exemplo, relaciona-se à linguagem; nela identificam-se três subáreas distintas: uma delas processa fonemas, outra analisa palavras e a última as reconhece. Essas três subseções trabalham conjugadamente, permitindo a aprendizagem da leitura e da escrita. Uma criança aprende a ler ao reconhecer e processar fonemas, memorizando as letras e seus sons. Ela passa então a analisar as palavras, dividindo-as em sílabas e fonemas e relacionando as letras a seus respectivos sons. À medida que a criança adquire a habilidade de ler com mais facilidade, outra parte de seu cérebro passa a se desenvolver; sua função é a de construir uma memória permanente que imediatamente reconheça palavras que lhe são familiares. À medida que a criança progride no aprendizado da leitura, esta parte do cérebro passa a dominar o processo e, conseqüentemente, a leitura passa a exigir menos esforço.

Ao contrário do senso comum, a dislexia não resulta de má alfabetização, desatenção, desmotivação, condição sócio-econômica ou baixa inteligência. Ela é uma condição hereditária com alterações genéticas, apresentando ainda alterações no padrão neurológico. Por esses múltiplos fatores é que a dislexia deve ser diagnosticada precocemente por uma equipe multidisciplinar. Esse tipo de avaliação fornece condições para um acompanhamento mais efetivo das dificuldades após o diagnóstico, direcionando-o às particularidades de cada indivíduo, levando a resultados mais concretos.

Em sua a dislexia é um transtorno específico da leitura, caracterizado por um comprometimento no desenvolvimento de habilidades no nível fonológico e que leva a dificuldades de aprendizagem, reconhecimento, decodificação e soletração de palavras. A dislexia causa uma grande dificuldade na leitura e problemas na escrita. Essas dificuldades provocarão prejuízos desde a alfabetização acometendo de 3 a 4% das crianças em idade escolar e tal dificuldade se perpetua até a idade adulta, logo merece toda a atenção dessa casa legislativa.